

Am

Lei nº 211/60

Risdonth Fontana, Prefeito municipal de Etapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara municipal deuta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara municipal um Crédito Especial na importância de Cr\$ 7.700.00 (sete mil e setecentos cruzeiros), destinada ao pagamento de fotografias fornecidas a 154 (cento e cinquenta e quatro) eleitores inscritos neste município na última qualificação, à razão de Cr\$ 50.00 (cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do exercício de arrecadação já verificado no corrente exercício, em diversas rubricas do presente orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Etapora, 20 de agosto de 1960.

(Assinatura)
Prefeito municipal

Publicada na Secretaria municipal em 20 de agosto de 1960.

Jaroberto de Jesus
Secretário Contador